



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2601.001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601.001/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2601.001/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CHARANGA, APRESENTAÇÕES CULTURAIS: TIPO MARACATU E DECORAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE MOSTRA CARNAVALESCA MERU DE MEL E FOLIA 2024, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE

PROponente: IDEAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 52.748.669/0001-60

PRazo de Vigência: da data de assinatura do contrato, por até 01 (um) mês.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, o Ordenador de Despesas, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Meruoca/CE, 06 de fevereiro de 2024.

Francisco Gilvan Miguel Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente